



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213–Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 170/2018, de 03 de abril de 2018**, da Ilm<sup>a</sup>. Prefeita Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:

I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.3 O Programa Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

### **2 .DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Tenente Ananias/RN;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
  - Magistério completo;
  - Licenciatura em pedagogia;
  - Estar cursando pedagogia;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213–Email: [pmtananias@yahoo.com.br](mailto:pmtananias@yahoo.com.br)

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tenente Ananias/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência na área de alfabetização.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) daturma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;
- Ministras conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **4. DO RESSARCIMENTO**

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro, das **13h30min às 17h00min, do dia 09/04/2018.**

**5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II - CPF;
  - III – Comprovante de residência;
  - IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
  - V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
  - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
  - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [smetenentananias@yahoo.com.br](mailto:smetenentananias@yahoo.com.br).

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), em até 24 horas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

### **QUADRO DE PONTUAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove conclusão do Ensino Médio Magistério	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

- 6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
  - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Tenente Ananias/RN.
- 6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 17/04/2018 no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).**

## **7-DOS RECURSOS**

- 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [smetenentananias@yahoo.com.br](mailto:smetenentananias@yahoo.com.br), endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA LOTACÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Tenente Ananias/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Mais Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Tenente Ananias/RN

### **Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

**Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO**

**Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO**

**Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO**

**José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO**

**Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213–Email: [pmtananias@yahoo.com.br](mailto:pmtananias@yahoo.com.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018**

### ***ANEXO I***

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma)	<b>Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.</b>	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

**Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO**  
**Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO**  
**Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO**  
**José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO**  
**Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO**





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

## **DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018**

### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

<b>DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS</b>			
<b>TÍTULO</b>	<b>CH</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CH</b>

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão daverdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2018**

### ***ANEXO III***

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
*Via da Comissão*

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO N°	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CARGO PLEITEADO</b> ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____ <b>OBS:</b> Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
*Via do Candidato*

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO N°:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: <a href="http://tenenteananias.rn.gov.br/">http://tenenteananias.rn.gov.br/</a>	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO</b>	

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2018**

### ***ANEXO IV***





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213–Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

## ***MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO***

### **[Nome Completo]**

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos  
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]  
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

### OBJETIVO

[Cargo pretendido]

### FORMAÇÃO

- 
- 

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Instituição**

Cargo:  
Principais atividades:

- **[Período] – Instituição**

Cargo:  
Principais atividades:

### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2018**

***ANEXO V***



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ: 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, 32, Centro - CEP: 59255-000 - Tenente Ananias/RN

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Nome

Estado Civil

Profissão

Endereço

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de nº \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ -Código \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Defiro a proposição

Observação:

Indefiro a proposição

Pref. Mun. Tenente Ananias/RN-CEPSP, \_\_\_\_\_ de de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018**

**ANEXO VI**





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
CNPJ: 08.357.667/0001-58  
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN  
Fone: (84) 3386-2213-Email: [pmtanananias@yahoo.com.br](mailto:pmtanananias@yahoo.com.br)

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 09 de abril de 2018
Deferimento de Inscrições	Dia 10 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia 11 de abril de 2018
Resultado da Prova de Títulos	Dia 13 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia 14 de abril de 2018
Homologação	Dia 17 de abril de 2018

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

**Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO**  
**Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO**  
**Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO**  
**José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO**  
**Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO**